

Estado apresenta contestação à ADI do Sintunesp que questiona reforma da Previdência paulista

Na ADI, Sindicato argumenta contra alíquota progressiva, tributação extra dos aposentados e pensionistas e supressão de direitos de portadores de doenças incapacitantes

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) do Estado de SP apresentou contestação à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que o Sintunesp ajuizou contra itens da reforma da Previdência paulista, aprovada na Assembleia Legislativa (Alesp) e sancionada pelo governador João Doria em março deste ano.

Em sua contestação, a PGE procura rebater os questionamentos do Sintunesp, que recaem, basicamente, sobre a instituição das alíquotas progressivas na contribuição previdenciária dos servidores autárquicos, na sobretaxação dos atuais aposentados e pensionistas e na supressão de direitos de aposentados e inativos portadores de doenças incapacitantes.



tadores de doença incapacitante, até então garantida pela Constituição Estadual.

Por meio de extensa citação legal, a ação do Sindicato aponta nas medidas a existência de confisco, redução salarial e quebra de isonomia entre servidores, o que é inconstitucional.

A ADI do Sintunesp tem a assinatura dos advogados José Francisco Martins e Júlio César Teixeira de Carvalho, da Assessoria Jurídica (AJ) da entidade, e foi ajuizada junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) em 17/7/2020, sob o número 21670874920208260000.

O que pode acontecer agora

A AJ do Sintunesp aguardar agora qual será o encaminhamento que o relator da ADI – desembargador Alex Zilenovski, do TJ-SP– dará ao processo após a contestação da PGE.

Ações individuais

Os advogados do Sintunesp explicam que a ação que questiona os efeitos da reforma da Previdência paulista, assim como descrito acima, é coletiva. Portanto, todos os servidores estão representados. O mesmo acontece com a ação do Sindicato que questiona os efeitos da LC 173/2020 na Unesp (congelamento de reajustes e de contagem do tempo funcional para quinquênios, sexta-parte etc. até dezembro/2021).

No entanto, sabemos que advogados particulares têm procurado servidores, propondo-lhes ações individuais sobre estes dois temas, o que tem despertado o interesse de alguns.

Deste modo, embora toda a categoria esteja representada nas ações coletivas citadas, caso algum servidor queira ajuizar ação individual com o mesmo teor, deve procurar a AJ do Sintunesp. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (14) 3879-6310 ou pelo celular/WhatsApp (14) 99126-0217.

O que a ADI do Sindicato questiona

Os itens questionados pela ADI do Sintunesp constam da Emenda Constitucional 49 e da Lei Complementar 1.354, ambas de 6/3/2020, e do Decreto 65.021, de 19/6/2020.

Um dos pontos centrais da reforma da Previdência paulista foi a instituição das alíquotas de contribuição progressivas – de 11%, 12%, 14% e 16% - incidindo por faixas salariais, sobre a base de contribuição do servidor ativo.

Posteriormente, por meio do Decreto 65.021, alegando a existência de “déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Estado”, o governo determinou uma sobretaxação sobre os aposentados e pensionistas. Até então, a contribuição deles incidia sobre a parcela dos proventos que superasse o teto do Regime Geral de Previdência. Com o Decreto, a contribuição passou a incidir sobre o montante dos proventos que superar o valor de um salário mínimo. Para os advogados do Sintunesp, além de ferir os princípios constitucionais que garantem a irredutibilidade dos proventos e a isonomia, o Decreto 65.021 ainda padece de outra ilicitude: o pretenso déficit atuarial não foi publicizado.

Outro ponto questionado na ação do Sindicato é a supressão da imunidade da contribuição garantida aos por-